

PORTARIA SEMMA-CRISTALINA Nº 03 de 22 de ABRIL de 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para realização de vistorias relativas à emissão e renovação de Alvará de Funcionamento no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando o caráter emergencial da presente medida, motivado pela necessidade imediata de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais desempenhados por esta Secretaria;

Considerando a atual insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Fiscal Ambiental em efetivo exercício, tendo em vista que um dos fiscais se encontra afastado por motivo de saúde e outro solicitou desligamento do quadro funcional, restando, no momento, apenas uma servidora responsável pelo atendimento das demandas de fiscalização;

Considerando que a única fiscal atualmente em atividade encontra-se sobrecarregada com o atendimento simultâneo de denúncias ambientais, procedimentos administrativos diversos e demais atribuições inerentes ao cargo, o que inviabiliza, de forma eficiente e tempestiva, a realização das vistorias necessárias à emissão e renovação de Alvará de Funcionamento;

Considerando a necessidade de garantir a regular tramitação dos processos administrativos relacionados ao licenciamento e controle de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, evitando prejuízos à atividade econômica local e ao interesse público;

Considerando o dever da Administração Pública de atuar com eficiência, continuidade e adequação na prestação dos serviços públicos, adotando medidas administrativas excepcionais quando necessárias à superação de situações transitórias que comprometam o regular funcionamento da máquina pública;

Considerando que os Analistas Ambientais possuem qualificação técnica compatível com a realização de vistorias e emissão de pareceres técnicos no âmbito de suas atribuições legais;

Considerando que não há previsão legal específica que estabeleça, de forma taxativa, qual categoria de servidor seria exclusivamente competente para a realização de vistorias técnicas destinadas à emissão e renovação de Alvará de Funcionamento, cabendo à Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e de autotutela organizacional, definir, conforme critérios de conveniência, oportunidade e capacidade técnica, os agentes aptos à execução dessas atividades;

Considerando que as atividades de vistoria técnica, análise e emissão de pareceres são compatíveis com as atribuições do cargo de Analista Ambiental, não configurando desvio de função, mas sim exercício de competências técnicas correlatas e inerentes à área de atuação;

Clevisson Câmara Jesus
Secretário Municipal de
Meio Ambiente
Data: 22/04/2025



Considerando que a recomposição do quadro de fiscais ambientais, por meio de convocação de aprovados, e/ou realização de novo concurso público, demanda tempo para sua efetiva concretização, não sendo medida apta a solucionar a situação emergencial de forma imediata;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, em caráter excepcional e temporário, os servidores ocupantes do cargo de Analista Ambiental abaixo relacionados, para procederem à realização de vistorias técnicas necessárias à emissão e renovação de Alvará de Funcionamento no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- I – Wesley dos Santos Cunha;
- II – Elenilde Oliveira Lemos;
- III – Tatiane de Souza Velar;
- IV – Juliana Menegassi da Leoni;
- V – Adriana Lopes Ferreira;
- VI – Alessandra Silva Aguiar.

Art. 2º As vistorias realizadas pelos servidores designados deverão observar rigorosamente os critérios técnicos, legais e normativos aplicáveis.

Art. 3º A designação prevista nesta Portaria possui caráter provisório e excepcional, perdurando enquanto persistir a situação de insuficiência de fiscais ambientais no quadro funcional da Secretaria.

Art. 4º Esta designação não afasta as atribuições originárias dos servidores, devendo as atividades ser desempenhadas de forma compatível com a organização administrativa da Secretaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 22 de abril de 2026.

Clevisson Câmara Jesus
Secretário Municipal de
Meio Ambiente

Decreto Nº 25.808/2025

Clevisson Câmara de Jesus

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Cristalina-GO

SEMMA – CRISTALINA

Decreto nº 25.808/2025

